



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Av. Vitória, 1729 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-780

27 33312110

DIRETORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DIREX Nº 01/2019 - CHAMADA PÚBLICA PARA PARCERIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

Considerando que:

I. O inciso VII, do art. 6º, da Lei nº 11.892/2008, estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais “desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica”;

II. O inciso VIII, do art. 6º, da Lei nº 11.892/2008 estabelece como fim “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;

III. O inciso III, do art. 7º, da Lei nº 11.892/2008 estabelece o escopo de realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”;

IV. O inciso IV, do art. 7º, da Lei nº 11.892/2008, estabelece como um dos objetivos dos Institutos Federais “desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos”;

V. O art. 9º-A, da Lei nº 10.973/2004, faculta as Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) “celebrar acordos de parcerias com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo”.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Vitória (Ifes) torna pública a chamada para empresas interessadas em realizar ações de pesquisa e/ou extensão com o Ifes.

1. OBJETIVOS DA CHAMADA

1.1 Esta chamada é uma iniciativa da Diretoria de Extensão do Ifes – Campus Vitória (Direx) e tem por objetivo identificar empresas interessadas em realizar ações de pesquisa e/ou extensão com o Ifes – Campus Vitória, nos termos da Lei nº 10.973/2004.

2. MOTIVADORES DA CHAMADA

2.1 Como motivadores da presente chamada ficam estabelecidos os seguintes fatores:

a) Realizar e estimular ações de pesquisa e/ou extensão, cumprindo, assim, com uma das finalidades dos Institutos Federais estabelecidas no inciso VII e VIII, do art. 6º, da Lei nº 11.892/2008;

b) Desenvolver atividades de pesquisa e/ou extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, estabelecidos no inciso III e IV, do art. 7º, da Lei nº 11.892/2008;

c) Proporcionar aos estudantes do Ifes oportunidades de atuação em pesquisa e/ou extensão junto à comunidade produtiva local, contribuindo, assim, para a formação de profissionais mais qualificados;

- d) Facilitar o acesso dos pesquisadores do Ifes – Campus Vitória aos problemas tecnológicos disponíveis no ambiente produtivo;
- e) Fomentar ações de pesquisa e/ou extensão com a comunidade do Ifes – Campus Vitória com recursos oriundos de fontes não-governamentais;
- f) Estimular a parceria entre o Ifes - Campus Vitória e a comunidade local, levando desenvolvimento ao arranjo produtivo e aumentando sua competitividade;
- g) Obter recursos para modernizar equipamentos e manutenção dos laboratórios do Ifes – Campus Vitória.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 Esta chamada está aberta a organizações de natureza pública ou privada, legalmente constituídas no Brasil, interessadas em conduzir ações de pesquisa e/ou extensão com o Ifes – Campus Vitória.

3.2 As organizações interessadas devem manifestar interesse por meio do envio de cópia escaneada do formulário constante no Anexo I devidamente preenchido e assinado, no período de 11/02/2019 a 14/12/2019, aos cuidados da Diretoria de Extensão do Ifes Campus Vitória (Direx) pelo endereço eletrônico direx.vi@ifes.edu.br.

4. DO TRÂMITE

4.1 A partir do recebimento da manifestação de interesse, a Direx promoverá os trâmites necessários para o desenvolvimento de ações de pesquisa e/ou extensão, observando a existência ou não de Contato de Interesse do Ifes pela empresa.

4.1.1 O Contato de Interesse, que se refere o *caput*, é o professor/pesquisador do Ifes, servidor estatutário, que desenvolve pesquisa e extensão, bem como desenvolvimento tecnológico.

4.1.2 Caso a empresa não tenha indicado um contato de interesse, a Direx atuará para encontrar pesquisadores interessados em desenvolver a ação de pesquisa e/ou extensão com a empresa.

4.2 Empresas que exerçam atividades que não estejam de acordo com a imagem do Ifes como instituição de ensino, pesquisa e extensão não serão contempladas.

4.3 Em até 10 (dez) dias após o recebimento da manifestação do interesse, a Direx emitirá um parecer sobre o aceite ou a recusa da manifestação de interesse, para fins deste edital;

4.3.1 Caso a proposta submetida seja recusada pelo Ifes, a empresa poderá solicitar os motivos da recusa, via ofício, para o e-mail direx.vi@ifes.edu.br.

4.3.2 A resposta ao ofício será encaminhada para o responsável da empresa, indicado na manifestação de interesse no campo “Dados da Empresa”.

4.4 Fica facultado à empresa que tenha sua manifestação de interesse recusada a interposição de recurso à Pró-Reitoria de Extensão do Ifes, através do e-mail agifes@ifes.edu.br, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a confirmação de recebimento do ofício de recusa.

4.5 A aceitação da manifestação de interesse não significa firmamento de compromisso por parte do Ifes, estado o referido firmamento de compromisso sujeito:

4.5.1 À existência de pesquisadores com conhecimento requerido pelas características do projeto;

4.5.2 À possibilidade de realização do projeto de forma que não prejudique as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no Ifes;

4.5.3 Ao acordo sobre contrapartidas financeiras e não-financeiras de ambas as partes, de forma a manter o justo equilíbrio pela utilização do patrimônio público, seja ele tangível ou intangível;

4.5.4 À assinatura de Acordo de Cooperação Técnica, com prévia consulta a Procuradoria Federal junto ao Ifes, bem como a assinatura da autoridade competente.

4.6 Em nenhuma hipótese haverá transferências de recursos financeiros do Ifes para a empresa.

5. DO APOIO CONCEDIDO

5.1 Nos termos da Lei 10.973/2004, as empresas interessadas e contempladas poderão usufruir:

5.1.1 Do conhecimento existente na instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto;

5.1.2 De laboratórios e equipamentos da instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto;

5.1.3 De proteção da propriedade intelectual, sendo que, na ocasião do projeto resultar em invenção passível de proteção intelectual, a Direx poderá oferecer o apoio necessário para identificar a melhor forma de proteção e dar seguimento aos trâmites necessários para os registros junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, caso seja de interesse da empresa e dentro dos termos estabelecidos em instrumento jurídico próprio;

5.1.4 Outros benefícios permitidos pela legislação vigente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O presente edital deverá ser amplamente divulgado na página oficial do Ifes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da chamada.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do Ifes.

HUDSON LUIZ COGO
Diretor Geral Ifes Campus Vitória

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO COM O IFES Campus VITÓRIA - EDITAL Nº 001/2019	
DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
SITE DA EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO DE ATUAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PARA FINS DE CONTATO:	
CARGO:	
E-MAIL:	
TELEFONE COMERCIAL:	TELEFONE CELULAR:
DADOS DO CONTATO DO IFES	
NOME COMPLETO:	
CAMPUS:	
DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS DE INTERESSE (PREENCHIMENTO OPCIONAL)	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
<p>Venho, por meio deste, atender à chamada do Edital nº _____ e manifestar interesse na realização das ações de pesquisa e/ou extensão em parceria com o Ifes Campus Vitória.</p> <p>Declaro para todos os fins que li o Edital nº _____ e estou ciente de que esta manifestação de interesse não representa compromisso de nenhuma das partes, devendo haver ainda processo de encontro com pesquisadores na área de competência, formulação do projeto e acordo celebrado em instrumento jurídico próprio.</p>	
Vitória, ____ de _____ de 2019.	
_____ Assinatura e Carimbo do Responsável pela Empresa	